

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015



Prefeitura de  
**Fortaleza**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 121/2015  
Pregão Eletrônico nº 131/2015  
Processo nº P494194/2015  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 04 de outubro de 2016



**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº.07.342.785/0001-20, com sede na Av. Borges de Melo, 1287 – Bairro de Fátima, CEP: 60.415-510, PABX: (85) 4012-8073 – cel: (85) 8101-8308, email: [licitacoes@sodine.com.br](mailto:licitacoes@sodine.com.br), representada por Sr. Nivaldo Felisberto de Souza Junior, CPF nº. 570.258.258-87

-Empresa **ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº.19.005.204/0001-43, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra 1131, Barroso – Fortaleza-CE – CEP: 60.862-730, FONE: (85) 3472-6253, EMAIL: [licitacao@lumirdistribuidora.com.br](mailto:licitacao@lumirdistribuidora.com.br), representada por Sr. Ozéias Ferreira Maia, CPF nº. 356.615.933-68

Aos 25 dias do mês de setembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 131/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/09/2015, às fls 474, do Processo nº **P494194/2015** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015



- I. No Pregão Eletrônico nº 131/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços **para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 131/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P494194/2015**.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

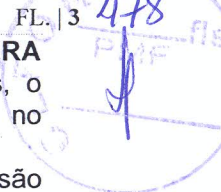


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015



**Subcláusula Primeira** - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições previstas no Termo de Referência;
- b) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. 4

479

**Subcláusula Quarta** – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- i) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:



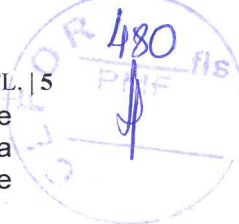
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. 15



1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 – Bairro Itaperi – Galpão 5, CEP: 60714-242, Fortaleza - CE – Sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, devendo ser testado e comprovado a sua qualidade e quantidade dos materiais.

1.3. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, das 08 às 12hs e das 13 às 17hs, em até 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento, pela Contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente;

1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item 1.1.

1.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015



Prefeitura de  
**Fortaleza**

FL. 16

481 fls

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**Subcláusula Terceira** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quarta** - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**Subcláusula Quinta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Sexta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sétima** – Se o objeto não for entregue conforme condições desta Ata, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

**Subcláusula Oitava** - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

**Subcláusula Nona** - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



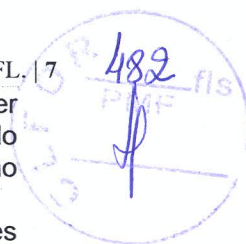
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. 17



A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

**Subcláusula Primeira** - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

**Subcláusula Segunda** - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

**2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Subcláusula Terceira**- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 8

483 fls

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

1.5. Impedimento de licitar e contratar com a administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



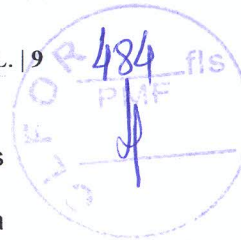
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 9



sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Subcláusula Quarta** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**Subcláusula Quinta** – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**Subcláusula Sexta** – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**Subcláusula Sétima** – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Oitava** – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Nona** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015



Prefeitura de  
**Fortaleza**

FL. | 10



Fortaleza (CE), 25 de setembro de 2015

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

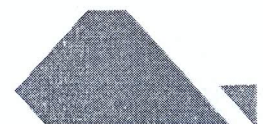
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Educação

Sr. Nivaldo Felisberto de Souza Junior  
SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA

Sr. Ozéias Ferreira Maia  
ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

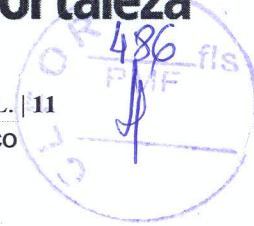


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. 11

estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº131/2015



**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA	07.342.785/0001-20
03	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA	19.005.204/0001-43

**- LOTE 01 -**

**SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (TIPO POST IT), REPOSICIONÁVEL, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, NAS CORES VERDE, AMARELA E ROSA, FLUORESCENTE, 90G/M <sup>2</sup> , ADERÊNCIA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO 76MM X 76MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	3M	EMBALAGEM	500	9,10	4.550,00
2	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE SENHA MEDINDO 76 MM X 30 M (BRANCO).	REGISPEL	UNID	200	1,14	228,00
3	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA FAX, NA COR BRANCA, MEDINDO 216MM X 30M, EMBALAGEM ROLO DE 30M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MAXPRINT	UNID	100	5,32	532,00
4	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, NÃO TÓXICA, MEDINDO 45MM X 17MM X 07MM.	ZAP	UNID	400	0,16	64,00
5	BORRACHA BRANCA PARA	MERCUR	UNID	250	0,19	47,50

*[Handwritten signatures and marks]*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 12

487 fls  
CLFOR  
PMF

	LÁPIS GRAFITE E LAPISEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 MM X 21 MM X 0,7MM					
6	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS.	SLIM	UNID	100	0,07	7,00
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT, ONDULADA, COR PARDA, DOBRÁVEL, MEDINDO 350MM X 250MM X 30MM.	SDN	UNID	2.000	0,87	1.740,00
8	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), CORES VARIADAS, POLIONDA, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 350MM X 250MM X 30MM	ALAPAST	UNID	2.400	2,67	6.408,00
9	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), CORES VARIADAS, POLIONDA, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 350MM X 250MM X 130MM.	ALAPAST	UNID	1.000	2,67	2.670,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	COMPACT OR	UNID	500	0,63	315,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR	COMPACT OR	UNID	500	0,63	315,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 13

488 fls  
MF

	DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.					
12	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	COMPACT OR	UNID	500	0,63	315,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	COMPACT OR	UNID	500	0,34	170,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR	COMPACT OR	UNID	500	0,35	175,00

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 14

489 fls  
CLFOR  
PMF

	REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.					
15	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPAS SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	COMPACTOR	UNID	500	0,34	170,00
16	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO - COR AMARELA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, ESPESSURA DO TRAÇO: 2,5MM OU 5,0MM, CONTEÚDO 2,5G, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, MEDINDO 120MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO.	DESART	UNID	500	0,81	405,00
17	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO - COR VERDE, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, ESPESSURA DO TRAÇO: 2,5MM OU 5,0MM, CONTEÚDO 2,5G, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, MEDINDO 120MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO	DESART	UNID	500	0,81	405,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA PARA	ASUPER	UNID	700	2,64	1.848,00

*[Handwritten signatures and marks]*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 15

490  
R. P. 115  
R. P. 115

	QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.	RADEX				
19	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.	ASUPER RADEX	UNID	700	2,90	2.030,00
20	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERDE, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.	DESART	UNID	300	1,60	480,00
21	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERMELHA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.	DESART	UNID	300	1,61	483,00
22	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA ESCRITA FINA - AZUL, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL,	PAPER MATE	UNID	300	2,36	708,00

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 16

491  
PMF  
11/15

	TIPO FUTURA.					
23	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA ESCRITA FINA – PRETA, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL, TIPO FUTURA.	PAPER MATE	UNID	300	2,36	708,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA ESCRITA FINA – VERMELHA, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL, TIPO FUTURA.	PAPER MATE	UNID	100	2,36	236,00
25	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA ESCRITA GROSSA – AZUL, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL, TIPO FUTURA.	PAPER MATE	UNID	300	2,36	708,00
26	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA ESCRITA GROSSA – PRETA, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL, TIPO FUTURA.	PAPER MATE	UNID	300	2,35	705,00
27	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA ESCRITA GROSSA – VERMELHA, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL, TIPO FUTURA.	PAPER MATE	UNID	100	2,36	236,00
28	CANETA PARA ESCREVER EM CD OU DVD – COR AZUL – TINTA PERMANENTE – SECAGEM RÁPIDA – RESISTENTE A ÁGUA – PONTA FINA.	PILOT	UNID	250	3,39	847,50
29	CANETA PARA ESCREVER EM CD OU DVD – COR PRETA – TINTA PERMANENTE – SECAGEM RÁPIDA – RESISTENTE A ÁGUA – PONTA FINA.	PILOT	UNID	250	3,37	842,50
30	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, MEDINDO 220 MM X 330 MM.	ACP	UNID	300	0,23	69,00
31	CAPA EM PVC TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 220MM X 330MM.	ACP	UNID	300	0,29	87,00
32	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 200 MM X 330 MM – CORES VARIADAS.	ACP	UNID	300	0,29	87,00
33	CAÇA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 200MM X 230MM – CORES VARIADAS.	ACP	UNID	300	0,29	87,00
34	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 200MM	ACP	UNID	300	0,29	87,00

*[Handwritten signatures and marks]*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. 17

	X 230MM – TRANSPARENTE.					
35	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 200MM X 280MM – CORES VARIADAS.	ACP	UNID	300	0,29	87,00
36	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 210MM X 297MM – PRETA.	ACP	UNID	300	0,23	69,00
37	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 210MM X 297MM – TRANSPARENTE.	ACP	UNID	300	0,29	87,00
38	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE MEDINDO 200 MM X 280 MM.	ACP	UNID	300	0,29	87,00
39	CAPA PLÁSTICA PRETA, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 216 MM X 330MM.	ACP	UNID	300	0,23	69,00
40	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 216 MM X 330 MM.	ACP	UNID	300	0,29	87,00
41	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 220MM X 330MM.	ACP	UNID	300	0,29	87,00
42	CARTOLINA 260G MEDINDO E 480MM X 700MM – CORES VARIADAS – DUPLEX.	N.PRINT	UNID	600	0,57	342,00
43	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM – CORES VARIADAS – DUPLA FACE.	ABC	UNID	400	0,63	252,00
44	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM – CORES VARIADAS – SIMPLES.	ABC	UNID	400	0,79	316,00
45	CARTOLINA BRANCA, MEDINDO 55CM X 75CM, 120G.	SÃO MIGUEL	UNID	400	0,45	180,00
46	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 12X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	MAXPRINT	UNID	700	1,13	791,00
47	CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 12X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	MAXPRINT	UNID	300	3,51	1.053,00
48	CLIPS Nº. 00 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	200	1,48	296,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 18

49	CLIPS Nº. 01 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	200	1,48	296,00
50	CLIPS Nº. 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	200	1,55	310,00
51	CLIPS Nº. 03 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ACC	CX	200	1,40	280,00
52	CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ACC	CX	200	1,50	300,00
53	CLIPS Nº. 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ACC	CX	200	2,11	422,00
54	CLIPS Nº. 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	ACC	CX	200	1,81	362,00
55	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA – TUBO COM 03G, CONTENDO ESTER DE CIANDACRILATO (TIPO SUPER BOND).	3M	UNID	450	1,76	792,00
56	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G.	KOALA	UNID	300	0,77	231,00
57	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. TUBO COM 18G.	MAKE+	UNID	500	0,69	345,00
58	COLA TRANSPARENTE PARA ISOPOR – TUBO COM 90G.	KOALA	UNID	150	2,04	306,00
59	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº. 05, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ACC	CX	100	2,26	226,00
60	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº. 07, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	ACC	CX	100	2,97	297,00

FOR 493  
PREF-15

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



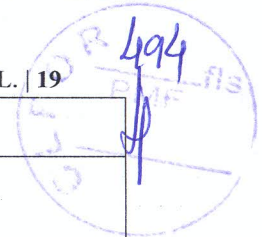
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 19



	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
61	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº. 08, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ACC	CX	100	3,35	335,00
62	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº. 10, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ACC	CX	100	4,45	445,00
63	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº. 12, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ACC	CX	100	6,67	667,00
64	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº. 15, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ACC	CX	100	9,27	927,00
65	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº. 17, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ACC	CX	100	11,71	1.171,00
66	CONTRA CAPA EM PVC TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 220MM X 330MM.	ACP	UNID	300	0,39	117,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



*Handwritten mark*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 20

67	CONTRA-CAPA PLÁSTICA CORES VARIADAS, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 220MM X 330MM.	ACP	UNID	300	0,21	63,00
68	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINA, ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECANTE, PINCEL DE APLICAÇÃO PARA APAGAR ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, DESENHOS, XÉROX, FAX E IMPRESSORA – EMBALAGEM: TUBO COM 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DELTA	UNID	500	0,63	315,00

495  
CLFOR/MS

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.775,50 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 40.775,50 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**- LOTE 03-**

**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1	PAPEL A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	REPORT	RESM	200	25,50	5.100,00
2	PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	COPIMAX	RESM	10.000	13,25	132.500,00
3	PAPEL OFICIO A2 BRANCO 75GR – 216MM X 330MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	REPORT	RESM	100	14,00	1.400,00
4	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS).	ECO MILENIUM	RESM	3.000	12,50	37.500,00

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*





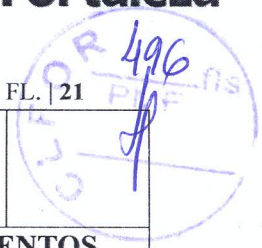
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015  
PROCESSO ADM. Nº P494194/2015

FL. | 21



EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 176.500,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 176.500,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).</b>					

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 217.275,50 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**





# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.342.785/0001-20; ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº.19.005.204/0001-43. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P494194/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.131/2015. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2015. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 01 de outubro de 2015.

*Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho*  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M..**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE OUTUBRO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

503

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores e no Parecer nº 1271/2015/SME, bem como no que consta no processo supramencionado. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das Cláusulas Quinta e Oitava do contrato originário, prorrogando o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, sendo de 17/10/2015 a 17/01/2016 e acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado correspondendo a R\$ 255.210,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dez reais), passando de R\$ 1.020.840,00 (um milhão, vinte mil oitocentos e quarenta reais) para R\$ 1.276.050,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil e cinquenta reais), conforme especificado abaixo:

Originalmente Contratado				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01.1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99 ANP, NBR – 14024 da ABNT.	21.720	47,00	1.020.840,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>R\$ 1.020.840,00</b>

Acréscimo de 25%				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01.1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99 ANP, NBR – 14024 da ABNT.	5.430	47,00	255.210,00
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b>				<b>R\$ 255.210,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

24901.12.368.0001.2881.0001	339030	0.101
24901.12.361.0042.2124.0001	339030	0.101

**DATA:** Fortaleza, 30 de setembro de 2015. **ASSINAM:** Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo José Vaz Tolentino - SOS GÁS LTDA - ME.

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SODINE Sociedade Distribuidora do Nordeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.342.785/0001-20; Romulo do Nascimento Ferreira, inscrita no CNPJ nº 19.005.204/0001-43. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 131/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P494194/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 01 de outubro de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de For-

taleza – CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: M I Braz Vieira - ME, inscrita no CNPJ nº 20.803.902/0001-73; D V Pinheiro - ME, inscrita no CNPJ nº 13.645.010/0001-26. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e fitas protetoras para veículos e máquinas da Célula de Gestão da Malha Viária de Fortaleza (CEGEMAV) da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P548328/2015; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 152/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura - SEINF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de outubro de 2015. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA – ESTRUTURA - SEINF.**

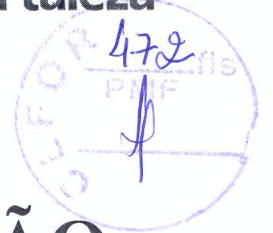
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO:** Contrato nº 34/2015/SDE, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômi-





PUBLICAÇÃO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2015** – Processo nº. P494194/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para o REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição futura e eventual de material de EXPEDIENTE para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação – SME e da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº. 2249/15, **homologa o presente procedimento licitatório, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 451/461, parte integrante do processo administrativo identificado acima, conforme quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA. CNPJ 07.342.785/0001-20	R\$ 40.775,50
03	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA. CNPJ 19.005.204/0001-43	R\$ 176.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 217.275,50</b>

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto / Atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

### Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de setembro de 2015.

*Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

*Laudelino Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27



REPACTUAÇÃO 2015 - CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO															
CATEGORIAS	QTDE	S.B	21,00%	68,18%	MONT. (A)	13,00	43,00	26,74	2,40	1,00%	14,25%	FARDA	MONT. (B)	CUSTO UNIT.	TOTAL
			AD NOT	ENC. SOCIAIS		VA	C.B	P.S	V.T	TAXA ADM	TRIB.				
Aux. de Serv. Educacionais	686	924,82	-	630,54	1.555,36	283,14	43,00	26,74	50,11	15,55	281,28	5,00	704,82	2.260,18	1.550.483,48
Manipulador de Alimentos	226	901,31	-	614,51	1.515,82	283,14	43,00	26,74	51,52	15,15	275,79	30,00	725,34	2.241,16	506.502,16
Aux. de Manip. de Alimentos	282	901,31	-	614,51	1.515,82	283,14	43,00	26,74	51,52	15,15	275,79	30,00	725,34	2.241,16	632.007,12
Monitor de Acesso Escolar Diurno	111	924,82	-	630,54	1.555,36	283,14	43,00	26,74	50,11	15,55	281,28	20,00	719,82	2.275,18	252.544,98
Monitor de Acesso Escolar Tarde	111	924,82	-	630,54	1.555,36	283,14	43,00	26,74	50,11	15,55	281,28	20,00	719,82	2.275,18	252.544,98
Monitor de Acesso Escolar Noturno	281	924,82	29,40	650,58	1.604,80	283,14	43,00	26,74	50,11	16,04	288,39	20,00	727,42	2.332,22	655.353,82
Zelador	196	828	-	564,53	1.392,53	283,14	43,00	26,74	55,92	13,92	258,67	12,00	693,39	2.085,92	408.840,32
<b>TOTAL</b>	<b>1893</b>														
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>														<b>4.258.276,86</b>	
DE 1º DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015														<b>51.099.322,32</b>	

Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas abaixo:

24901.12.361.0042.2124.0001	339037	0.101
24901.12.361.0042.2124.0001	339034	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	339037	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	339034	0.101
24901.12.368.0105.2881.0001	339037	0.101
24901.12.368.0105.2881.0001	339034	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	339034	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	339037	0.101

Data: Fortaleza, 04 de setembro de 2015. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.** **Maria Alice Mousinho de Sampaio - RENT SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** DV PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.645.010/0001-26. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição futuras e eventuais de extintores de incêndio veicular para equipar os veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº. 015/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P333829/2014. **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 015/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SME.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - O** Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por seu Secretário Executivo Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 081.780.463-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve promover a rescisão unilateral do Contrato nº 08-A/2005, cujo objeto é celebrar contrato de

locação de imóvel não residencial situado à Rua Júlio César, 1810 - Jardim América, Fortaleza-CE, destinado para funcionamento da Escola Municipal Padre Felice Pistone, firmado com o Locador (a) Escola Profissionalizante Padre João Piamarta, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.355.118/0001-81, situado à Rua Júlio César nº 1810 - Jardim América, nesta Capital, com fundamento nas disposições contidas no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o estabelecido na cláusula a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato fica rescindido a partir de 01 de abril de 2015, tendo em vista ter sido assinado novo contrato.** Fortaleza, 15 de setembro de 2015. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância** ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2015 - Processo nº. P494194/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para o REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição futura e eventual de material de EXPEDIENTE para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SME e da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº. 2249/15, homologa o presente procedimento licitatório, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 451/461, parte integrante do processo administrativo identificado acima, conforme quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA. CNPJ 07.342.785/0001-20	R\$ 40.775,50
03	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA. CNPJ 19.005.204/0001-43	R\$ 176.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 217.275,50</b>



A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto / Atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de setembro de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 276/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P424761/2014 e no Parecer/COJUR nº 1544/2015. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósito de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa PRONTO-CÁRDIO - PRONTO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO S/S, inscrita no CNPJ nº. 05.613.278/0001-58, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à procedimentos cirúrgicos na área cardiovascular para pacientes do sistema único de saúde - SUS oriundos preferencialmente, do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, no período de novembro de 2014, face ao Contrato nº 413/2014, no Município de Fortaleza. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: Projeto/Atividade 25.901.10.302.0125.2524.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recursos 0.212, Sequencial 147 da Contratualização com entidades privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2015. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 277/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P445125/2015 e no Parecer/COJUR nº 1576/2015. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar, e depósito de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), em favor do locador JOSÉ VALRINETE PINHEIRO, inscrito no CPF nº 224.990.248-87, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Monsenhor Furtado, nº 1471, Bairro Rodolfo Teófilo, conforme Contrato nº 119/2013, referente à competência de novembro/2014. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte do recurso 0 212, seq. 144 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializa-

da e Hospitalar. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 10 de setembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 278/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Ato nº 0007/2013, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P550912/2015. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar, e depósito de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida no valor de R\$ 372.980,53 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), em favor da EMPRESA CARTER EMPREENDIMENTOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.297.586/0001-23, pela prestação de serviços de terceirização de mão de obra, conforme o Contrato Administrativo nº 31/2010, durante o período de janeiro à dezembro do exercício de 2014. Art. 2º - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte de Recursos 212, Seq. 635 da Ação de Manutenção e funcionamento das Unidades da Atenção Primária. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 279/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P445103/2015 e no Parecer/COJUR nº 1574/2015. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar, e depósito de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), em favor do locador JOSÉ VALRINETE PINHEIRO, inscrito no CPF nº 224.990.248-87, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Monsenhor Furtado, nº 1471, Bairro Rodolfo Teófilo, conforme Contrato nº 119/2013, referente à competência de setembro/2014. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte do recurso 0 212, seq. 144 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 09 de setembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 280/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro